

REQUERIMENTO Nº DE - CMCVM

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a **dignidade da pessoa humana**, a preservação do **direito à intimidade** e a proteção contra a violação da privacidade e dos direitos das **mulheres e meninas**.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante MATRIA (Mulheres associadas, mães e trabalhadoras do Brasil);
- representante Instituto Isabel - Andrea Hoffmann Formiga;
- representante Review Reason Institute - Aline Borges.

JUSTIFICAÇÃO

A defesa da dignidade da pessoa humana exige, necessariamente, o respeito à inviolabilidade da intimidade e da vida privada, direitos assegurados pelo Artigo 5º, inciso X, da Constituição Federal; nesse sentido, observamos com extrema preocupação que o Brasil atravessa um momento de profunda controvérsia jurídica e social, pois a recente decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) que dispensou a cirurgia de transgenitalização para alteração de prenome e sexo no registro civil, sob o pretexto de inclusão, acabou por vulnerar o direito fundamental de mulheres e meninas de usufruírem de espaços seguros e exclusivos, gerando legítimas preocupações entre milhões de meninas, mulheres, mães e pais de meninas em



todo o país, uma vez que, na prática, essa interpretação tem permitido que homens biológicos acessem banheiros, vestiários, saunas, enfermarias e até mesmo prisões femininas, simplesmente mediante autodeclaração de identidade de gênero.

Não se trata de discriminação ou preconceito. Trata-se de defender direitos reais e concretos: o direito à intimidade, à segurança e à dignidade de meninas e mulheres. Nenhuma mulher deve ser obrigada a se sentir ameaçada, constrangida ou exposta em um espaço que, por natureza e tradição jurídica e social, foi concebido para protegê-la.

Casos reais nacionais e internacionais (recentes e amplamente noticiados) expõem a gravidade do tema:

Estados Unidos (Condado de Loudoun, Virgínia – 2021): Um estudante do sexo masculino, que se identificava como “gênero fluido”, usou o banheiro feminino da escola e estuprou uma aluna de 14 anos. O caso ganhou repercussão mundial e evidenciou o risco de políticas baseadas exclusivamente na autodeclaração[1].

Reino Unido (Prisão de Stirling, Escócia – 2023): O homem biológico Isla Bryson, condenado por estupro de duas mulheres, foi inicialmente encaminhado a uma penitenciária feminina, gerando revolta entre detentas e ativistas de direitos das mulheres. Após pressão pública, foi transferido para uma unidade masculina[2].

Canadá (2022): Um agressor sexual do sexo masculino, após declarar-se mulher, foi transferido para uma prisão feminina na Colúmbia Britânica e, em poucos meses, cometeu atos de violência sexual contra três detentas[3].

Brasil (São Paulo – 2023): Um homem foi flagrado utilizando o banheiro feminino de um shopping na zona sul da capital, munido de uma autorização judicial de alteração de prenome, e estava filmando meninas sob as cabines. A polícia constatou que ele já possuía antecedentes por crimes sexuais[4].



Esses exemplos — infelizmente, não isolados — demonstram que a ingenuidade normativa coloca mulheres e crianças em situação de vulnerabilidade. A exigência de cirurgia nunca foi um capricho, mas uma salvaguarda mínima para evitar abusos. Ao retirá-la, abriu-se uma porta perigosa para má-fé e criminalidade.

Objetivos da Audiência Pública:

Ouvir especialistas em segurança pública, psicologia, direito constitucional e gestão de espaços coletivos;

Debater experiências internacionais (Canadá, EUA, Reino Unido, Suécia) que já revisam políticas de acesso irrestrito a banheiros femininos por homens biológicos;

Construir alternativas legislativas que equilibrem o respeito à dignidade de pessoas com disforia de gênero com a proteção intransferível da privacidade e integridade de mulheres e meninas;

Propor soluções como banheiros unissex com cabines individuais, sem eliminar ou fragilizar os espaços exclusivamente femininos.

Nós, mulheres, não somos “mulheres cis”. Somos mulheres. Ponto. Nossos direitos não são negociáveis nem relativizáveis diante de pautas ideológicas que ignoram a biologia e a segurança real do sexo feminino.

Assim, diante da urgência e relevância do tema, requeiro a aprovação do presente pedido de Audiência Pública, para que possamos, com responsabilidade e coragem, proteger nossas meninas e mulheres.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2026.

Deputada Bia Kicis
(PL - DF)
Líder da Minoria no Congresso Nacional

